



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 223

" ABRE CREDITO ESPECIAL "

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO à abrir o crédito Especial de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) assim classificado.

Programa : Gabinete do Prefeito

Sub-Programa: Educação

Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes

Verba : 3200 - Transferências Correntes

Consignação : 3210 - Subvenções Sociais

Sub-Consignação : 3215 - Instituições

Elemento: 3215 - Centro Educacional BAIXO VALE DO RIO DO PEIXE " Cr\$ 1.200,00.

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior, correrá à conta " SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR Cr\$ 1.200,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 24 de Dezembro de 1975

ALMIRO MULLER

Prefeito Municipal

Publicada na Presente LEI na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 24 dias do mês de Dezembro de 1975.

Leônidas Cavasin
p/ Secretária